



LEI N º 578

De 16 de Janeiro de 1966

Que autoriza o Sr. Prefeito Municipal a transferir imissão de posse ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

ANTONIO GUERRISI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÍ, - faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte - Lei:

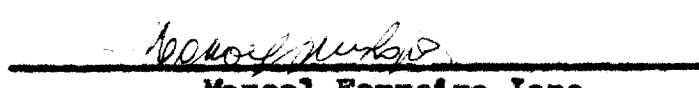
Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Itapuí, autorizado a transferir ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, a imissão de posse concedida pelo Magnífico Juiz de Direito da Comarca de Jaú a esta Prefeitura referente a área que deverá ser construída a via de acesso pavimentada - que liga esta cidade a estrada tronco Jaú-Bauru.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 16 DE JANEIRO DE 1966


Antonio Guerrisi
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretário